



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.128, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante a anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 137
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.392	Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002	Gestão Eficiente e Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002.2.0031	Festividades Municipais	
02.11.13.392.0002.2.0031.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	100- Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 12
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.33.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	100- Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial da dotação discriminada a seguir:

02	Poder Executivo	Ficha: 14
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte de Recursos	100- Recursos Ordinários	R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de outubro de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal